**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**COMISSÃO ESPECIAL PEC 32 – REFORMA ADMINISTRATIVA**

**REQUERIMENTO N° DE 2021**

Requer convites para debater a importância da estabilidade no serviço público.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o plenário desta Comissão, convites ao sr. Luis Ricardo Miranda, servidor do Ministério da Saúde, e ao sr. Alexandre Saraiva, delegado da Polícia Federal e ex-superintendente da corporação no Amazonas, para debaterem sobre a importância da estabilidade do servidor público.

**JUSTIFICATIVA**

A estabilidade do servidor público é central para a garantia do serviço público sério, rigoroso tecnicamente e capaz de fiscalizar e orientar a elaboração, planejamento e execução das políticas públicas do Estado. Nesse sentido, solicitamos o convite aos servidores citados que vivenciaram casos emblemáticos sobre a necessidade da estabilidade do servidor público para a manutenção de trabalhadores técnicos, apartidários e irrepreensíveis, assim como para conferir ao Estado profissionais altamente qualificados para exercer suas funções.

Sala das Comissões, em de junho de 2021.

**Rogério Correia**
Dep. PT/MG

*CD211404504900*

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211404504900

# Requerimento de Audiência Pública
## (Do Sr. Rogério Correia )

Requer convites para debater a importância da estabilidade no serviço público. Convidados: sr. Luis Ricardo Miranda, servidor do Ministério da Saúde, e ao sr. Alexandre Saraiva, delegado da Polícia Federal e ex-superintendente da corporação no Amazonas.

Assinaram eletronicamente o documento CD211404504900, nesta ordem:

1 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
2 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)
3 Dep. Rui Falcão (PT/SP)
4 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
5 Dep. Leo de Brito (PT/AC)
6 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211404504900